Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 223, DE 29 DE ABRIL DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A / SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando que a Resolução nº. 216, de 18 de janeiro de 1977, que fixou os subsídios e a representação do Senhor Prefeito Municipal para o quatriênio 1977/1980, o fez com base na Lei nº. 6.374, de 26 / de novembro de 1970, quando já estava em vigor a Lei Complementar nº. 1, de 17 de dezembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios), que es/ tabelece critérios diferentes para aquele fim;

Considerando a necessidade de ajustar a fixação dos subsídios e da verba de representação do Senhor Prefeito Municipal, aos percentu/ ais estabelecidos no artigo 100, ítem VI e parágrafo 1º. da citada / Lei Complementar nº. 1:

RESOLVE:

Art. 1º. - Nos termos do disposto no art. 100 e seu parágrafo 1º. da Lei Complementar nº. 1, de 17 de dezembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios), os subsídios do Prefeito Municipal para o quatriênio em/ curso ficam fixados, a partir de 1º de março, em 40% (quarenta por / cento) dos subsídios de Deputados Estaduais, e a verba de representa/ ção em 2/3 (dois terços) dos subsídios assim fixados:

I)- Subsídios Cr$. 7.504,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUATRO CRU/ ZEIROS) mensais;

II)- Representação Cr$. 5.002,70 (CINCO MIL, DOIS CRUZEIROS E / SETENTA CENTAVOS) mensais.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º. de março de 1977.

Art. 3º. - Fica revogada a Resolução nº. 216, de 18 de janeiro/ de 1977, e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 29 de abril de 1977.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Presidente-